



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 01/PROPESQ/2021

Processo nº 23118.000863/2020-17

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO PARA TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem solicitações de serviço de tradução de artigos científicos versão Português-inglês e em Inglês para revisão da Língua Inglesa nos termos aqui estabelecidos, em conformidade [Resolução nº 120/CONSUN, de 30 de agosto de 2019](#), que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024 da Fundação Universidade Federal de Rondônia e a [Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017](#), que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa na na UNIR.

1. DO OBJETO

1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas tradução de artigos científicos versão Português-inglês e em Inglês para revisão da Língua Inglesa exclusivamente de artigos científicos para submissão em Periódicos com Qualis de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com avaliação A1 ou A2, disponível no [Portal Sucupira - Qualis Periódico](#) e fator de impacto igual ou superior a 1,0, disponível no link http://www.propesq.unir.br/uploads/76767676/arquivos/Fator_de_Impacto_1070751563.pdf. No

momento que a nova avaliação Qualis for institucionalizada os Periódicos apoiados serão aqueles com avaliação Qualis A1, A2, A3 e A4 e fator de impacto igual ou superior a 1,0.

1.1.1. Os artigos científicos devem ser relacionados com temas de pesquisa científica desenvolvida no âmbito de Grupos de Pesquisa com projetos de pesquisa institucionalizados nos últimos dois anos e dos Programas de Pós-Graduação da UNIR credenciados pela CAPES.

1.1.2. O Serviço de tradução consiste na transposição do texto em Português para a língua inglesa.

1.1.3. O serviço de revisão consiste na correção gramatical, ortográfica e de adequação do texto científico em idioma Inglês, em termos de clareza e coesão.

1.2. Os Artigos terão apoio Institucional após análise técnica da PROPESQ e da aprovação da Comissão de especialistas constituídas pela PROPESQ, de acordo com o item 6.

1.3. O apoio institucional de que trata o objeto deste edital é uma ação articulada da administração superior para alavancar as notas dos PPG's e consolidar Grupos de Pesquisa Institucionalizados da UNIR, bem como alterar positivamente o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) tem como objetivo difundir a cultura de publicação internacional visando projetar a UNIR, os Grupos de Pesquisa Institucionalizados e os PPG's no cenário nacional e internacional, através da disponibilização de recursos de custeio para os objetos que abrangem este Edital.

2.2. O Edital tem por objetivo contribuir para consolidação dos PPG's e dos Grupos de Pesquisa Institucionalizados, resultando na melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e Extensão, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação, na maior inserção internacional das publicações científicas da UNIR.

2.3. O Edital tem por objetivo influenciar que as publicações da UNIR sejam realizadas em Periódicos com Extratos elevados, como especificados em 1.1, visando alcançar os objetivos 2.1 e 2.2.

2.3.1. É de responsabilidade do Requerente analisar a idoneidade do Periódico quanto às regras preconizadas pela CAPES, visando que as publicações não sejam realizadas em veículos não adequados.

3. DAS LINHAS DE APOIO

3.1. O apoio institucional será concedido em 2 (duas) linhas:

3.2. **LINHA 1: APOIO AOS GRUPOS OU LABORATÓRIO DE PESQUISA COM PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONALIZADOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS.**

Objetivo: Estimular a consolidação de grupos de pesquisa da UNIR com formação/atuação em diferentes áreas do conhecimento.

3.3. **LINHA 2: APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIR CREDENCIADOS PELA CAPES.**

Objetivo: Promover o fortalecimento, a melhoria da qualidade do ensino e aumento das notas das Pós-Graduações *stricto sensu*.

3.4. Sobre a distribuição das cotas:

| APOIO INSTITUCIONAL | QUANTIDADE DE LAUDAS | DISTRIBUIÇÃO DE COTAS | RECURSOS FINANCEIROS |
|---------------------|----------------------|-----------------------|--|
| LINHA 1 | 3.521 | Ampla Concorrência | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
| LINHA 2 | 672 | PPG's Acadêmicos | PROPESQ: Recurso do PROAP/CAPES cota da PROPESQ. |
| | 409 | PPG's Profissionais | PROPESQ: Recurso da próprio da Unidade |

3.5. Do uso dos recursos para a Linha 2.

Os recursos do PROAP/CAPES, cota da PROPESQ, somente poderão ser utilizados até 30 de abril de 2021.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de tradução Versão Português-Inglês objetiva transpor o conteúdo original em Português para o idioma Inglês.

4.2. O serviço de revisão consiste na correção gramatical, ortográfica e de adequação do texto científico no idioma Inglês, em termos de clareza e coesão.

4.3. Considera-se lauda um texto com 2.000 caracteres.

4.4. Considera-se artigo um texto com no máximo 20 (vinte) laudas, excetuando as referências bibliográficas.

4.5. Cada pesquisador pode encaminhar até dois artigos por ano.

4.5.1. A depender do quantitativo da demanda, a PROPESQ poderá priorizar um artigo por pesquisador visando dar maior abrangência ao atendimento do serviço.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO

5.1. Para a submissão de propostas de solicitação de apoio deverão ser atendidas os seguintes requisitos:

5.1.1. **Dos Requerentes para a LINHA 1**

5.1.1.1. Ser servidor do quadro efetivo da UNIR.

- 5.1.1.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.1.1.3. Possuir número do ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID).
- 5.1.1.4. Assumir o compromisso do envio da comprovação da submissão do trabalho em periódico concordante com as regras do item 1.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a prestação de serviço. A não apresentação do referido comprovante implicará no bloqueio de novas solicitações do grupo ou laboratório de pesquisa requerente.
 - 5.1.1.4.1. A UNIR pode, de acordo com a Legislação vigente, exigir o ressarcimento do valor de custeio da execução do serviço.
 - 5.1.1.4.2. Enviar o comprovante de submissão do trabalho para o e-mail institucional propesq@unir.br no prazo definido no item 5.1.1.4.
- 5.1.1.5. Ser membro de Grupo de Pesquisa com projeto de pesquisa institucionalizado na UNIR, pelo menos, a partir de 2018.
- 5.1.1.6. O Artigo deve ser encaminhado no formato específico do Periódico a ser submetido.
- 5.1.1.7. Os artigos submetidos não formatados não serão aprovados pela comissão.
- 5.1.1.8. O Artigo deve obedecer aos critérios definidos nos itens 4.3 e 4.4.
- 5.1.1.9. Apresentar aceite manifesto em relação ao aceite do serviço prestado, quando for requerido pela PROPESQ.
- 5.1.1.10. Assinar o Termo de Compromisso, quando convocado pela PROPESQ.
- 5.1.1.11. Enviar relatório da produção científica, quando solicitado pela PROPESQ.
- 5.1.1.12. Enviar relatório anual do grupo de pesquisa, quando solicitado pela PROPESQ.
- 5.1.2. **Dos Requerentes para a LINHA 2:**
 - 5.1.2.1. Ser professor efetivo ou colaborador de PPG da UNIR.
 - 5.1.2.2. Assumir o compromisso do envio da comprovação da submissão do trabalho em periódico concordante com as regras do item 1.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a prestação de serviço. A não apresentação do referido comprovante implicará no bloqueio de novas solicitações do respectivo Programa de Pós-Graduação.
 - 5.1.2.2.1. A UNIR pode, de acordo com a Legislação vigente, exigir o ressarcimento do valor de custeio da execução do serviço.
 - 5.1.2.2.2. Enviar o comprovante de submissão do trabalho para o e-mail institucional propesq@unir.br no prazo destacado em 5.1.2.2.
 - 5.1.2.3. O Artigo deve ser encaminhado no formato específico do Periódico a ser submetido.
 - 5.1.2.4. Os artigos submetidos não formatados não serão aprovados pela comissão.
 - 5.1.2.5. O Artigo deve obedecer aos critérios definidos nos itens 4.3 e 4.4.
 - 5.1.2.6. A Coordenação do PPG deve se manifestar quanto à concordância do pleito do Docente.
 - 5.1.2.7. Apresentar aceite manifesto em relação ao aceite do serviço prestado, quando for requerido pela PROPESQ.
 - 5.1.2.8. Assinar o Termo de Compromisso, quando convocado pela PROPESQ.
 - 5.1.2.9. Enviar relatório da produção científica, quando solicitado pela PROPESQ.
 - 5.1.2.10. Enviar relatório anual do grupo de pesquisa, quando solicitado pela PROPESQ.
6. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
 - 6.1. A PROPESQ criará uma comissão de avaliação composta por três (03) Docentes da UNIR com perfil de Pesquisador com Produtividade em Pesquisa ou perfil equivalente com mandato de 12 meses.

6.2. A Comissão terá a atribuição de avaliar os artigos de acordo com os itens 1.1, 5.1.1 e 5.1.2.

7. SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

7.1. Os artigos serão recebidos pela PROPESQ exclusivamente de forma eletrônica através do link: <https://forms.gle/KFUGGdc3YYa2t4oL9>.

7.1.1. Para o preenchimento do formulário o requerente deve estar logado em e-mail institucional no domínio @unir.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Lançamento do Edital: **15 de janeiro de 2021.**

8.2. Solicitação do serviço: **fluxo contínuo a partir do dia 15/01/2021.**

8.2.1. As efetivação do serviço fica condicionada a disponibilidade de recurso.

8.2.2. Os Artigos aprovados e que não tenham recursos financeiros podem ser incorporados no exercício seguinte, caso haja interesse do requerente.

8.3. A depender da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da viabilidade face às rotinas administrativas da UNIR, o prazo para submissão de propostas previsto no item 8.2. poderá ser prorrogado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROPESQ

9.2. Os serviços disponibilizados neste edital ficam sujeitos à disponibilidade financeira para o período de vigência do empenho.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 15/01/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577298** e o código CRC **83D3DE02**.